ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sui

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4863/2018 EDITAL N°. 2740/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. ERNANE GARCIA LIMA, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, caput, §3º, Cláusula Quarta que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.065,28 (mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme comunicação interna nº 162/2019 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso	
2.140	33.90.39.00	1192	40-ASPS	

CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2019.

Sr. Ernane Garcia Lima

Locador.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul



Secretaria de Municipio da Fazenda

NO SEE AS ESPERANTE OF A PARTY OF THE SEE SEE PRODUCE OF SEE AND SEE SEED OF THE SEE SEED OF SEEDING OF SEED O

COMUNICAÇÃO INTERNA 162/2019 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil

DESTINO: SMS DATA: 03/07/2019

Calculo Realizado para reajuste do contrato de nº. 4863/2018 com Companhia o Sr. Ernane Garcia Lima conforme solicitação de seu Memorando nº 344/2019, de 14 de junho de 2019.

Do CONTRATO:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imovel ajustado neste termo o LOCATÁRIO pagara ao LOCADOR o valor de R\$ 1.000, 00 (um mil Reais) mensais..."

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigencia do presente com base no Indice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Mês/ano	Indice mês	Mês/ano	Indice mês	Mês/ano	Indice mês
07/18	0.51%	11/18	-0,49%	03/19	1.26%
08/18	0.70%	12/18	-1.08%	04/19	0.92%
09/18	1.52%	01/19	0.01%	05/19	0.45%
10/18	0.89%	02/19	0,88%	06/19	0.80%
	Acumul	ado em 12	mêses		6,5279%

Cante IGP-M:Fundação Getúlio Vargas em 09/07/18

Memória de Cálculo					
Val. Original	IGPM 12 meses				
R\$ 1 000 00	6.5279%	R\$ 65,28	R\$ 1.065,28		

O valor atualizado é de R\$ 1.065,28 (mil e sessenta c circo reais e vinte e oito centavos) mensais

Fileno Jorge Correa de Freitas Agente Administrativo Tributario Matricula: 1235-1

_Arler-Çopes Sŏuza * Contador | CRCRS-068452/P-0